

RESOLUÇÃO CFESS Nº 1.055, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: Homologa o resultado final das eleições extraordinárias de CRESS e Seccionais, especificados na presente norma, para Gestão 2023-2026.

A **Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social** no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a disposição do artigo 58 do Código Eleitoral vigente, instituído pela Resolução CFESS nº 919, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019, Seção 1, com que estabelece competência ao Conselho Pleno do CFESS homologar o resultado final das eleições do Conjunto CFESS/CRESS;

Considerando o resultado das eleições para ocupação dos cargos no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 24ª Região-AP, da Seccional de Marabá do Conselho Regional de Serviço Social da 1ª Região-PA e Seccional de Araçatuba do Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região-SP para gestão 2023-2026, conforme constante da Ata de Apuração do pleito, onde consta a somatória de todos os votos e se verifica o quórum para cada instância Regional, documento esse elaborado e apresentado pela Comissão Nacional Eleitoral;

Considerando os mandatos referentes ao triênio 2023-2026 das gestões eleitas no pleito extraordinário, que se iniciam: no dia 17 de novembro de 2023 para o CRESS 24ª Região-AP; no dia 08 de novembro para a Seccional Marabá do CRESS 1ª Região-SP e no dia 06 de novembro de 2023 para a Seccional Araçatuba do CRESS 9ª Região-SP, expirando-se em 15 de maio de 2026;

Considerando a legitimidade do presente processo eleitoral extraordinário para o Conjunto CFESS-CRESS, conduzido democraticamente pelo CFESS, por intermédio de sua Comissão Nacional Eleitoral, bem como o cumprimento dos requisitos normativos previstos pelo Código Eleitoral vigente e pelo Calendário Eleitoral;

Considerando a homologação do resultado das eleições extraordinárias pelo Conselho Pleno do CFESS, reunido no dia 9 de novembro de 2023.

Considerando, ainda, a aprovação desta Resolução ad referendum do Conselho Pleno;



RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das eleições extraordinárias da **SECCIONAL MARABÁ do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 1ª REGIÃO-PA**, da **SECCIONAL ARAÇATUBA do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 9ª REGIÃO-SP** e do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 24ª REGIÃO-AP**, gestão 2023-2026, nos termos da Ata de Apuração Final Processo Eleitoral extraordinário do Conjunto CFESS-CRESS, subscrita pela Comissão Nacional Eleitoral, designada pela Portaria CFESS nº 14, de 20 de junho de 2023.

Art. 2º Passa fazer parte integrante da presente Resolução o seguinte ANEXO - Relação das Chapas vencedoras, com a especificação de todas(os) respectivas(os) membras(os) componentes.

Art. 3º Ficam declaradas eleitas as chapas concorrentes ao CRESS 24ª Região-AP, Seccional Marabá do CRESS 1ª Região-PA e Seccional Araçatuba do CRESS 9ª Região-SP constantes do ANEXO, que tomam posse nos dias 17 de novembro de 2023, 08 de novembro de 2023 e 06 de novembro de 2023, respectivamente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno do CFESS.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Kelly Rodrigues Melatti
Presidenta do CFESS

(publicada no Diário Oficial da União, Nº 221, quarta-feira, 22 de novembro de 2023, Seção 1, página 99)



ANEXO

RELAÇÃO DAS CHAPAS/MEMBRAS/OS COMPONENTES - TRIÊNIO 2023-2026

SECCIONAL MARABÁ - CRESS 1ª REGIÃO (PA) – CHAPA 2- “Democracia e direitos humanos: seccional somos nós”

Coordenador: Reginaldo dos Santos Carvalho nº 6660; Tesoureira: Valmir Pinheiro Barros nº 12439; Secretário: Yulli Lima Mesquita nº 4343; 1ª Suplente – Gislane de Oliveira Silva nº 10173; 2ª Suplente – Tancredo de Paula Lima nº 11629; 3ª Suplente: Regia Maria Andalécio nº 10273.

SECCIONAL ARAÇATUBA – CRESS 9ª Região - CHAPA ÚNICA – “Resistir e Acreditar: a luta continua com a voz de todos”

Coordenador: Roseli Carneiro nº 19977; Tesoureira: Thatiany Harumi Bando Ferreira nº 70116; Secretária: Rosa Angélica da Silva Tesoni nº 36970; 1ª Suplente: Renata Cristiane Rodrigues nº 59.205; 2ª Suplente: Luciane Yoshiy nº 56.585; 3ª Suplente: Bruna Oliveira Timóteo nº 64.568.

CRESS 24ª REGIÃO (AP) CHAPA ÚNICA – “Resistir para existir: Todas (os) em defesa do Projeto Ético-Político do Serviço Social”

DIRETORIA: Presidente: Alessandra Maria da Silva Dias nº 163; Vice-Presidenta: Eliete Marly Albuquerque Miranda nº 181; 1ª Secretária: Michela Ronise Nunes dos Santos Brito nº 171; 2ª Secretário: Anderson dos Reis Conceição nº 1095; 1ª Tesoureira – Daniele Carla Nascimento de Almeida nº 964; 2ª Tesoureira – Ana Cléa Lopes Magalhães nº 1085. **CONSELHO FISCAL:** 1ª membra: Marluce de Oliveira Castro nº 702; 2º membro: Breno Rafael Coelho de Souza nº 1090; 3ª membra: Elza Luiza Miranda de Almeida nº 732. **SUPLENTES:** 1ª Jackeline Picanço Cruz nº 636; 2º Denison Pontes Guedes nº 589; 3ª Edith Marques Cavalcante Teixeira nº 110; 4ª Marília Camargo de Souza Reis nº 948; 5ª Waldisa Ferreira Evangelista nº 135; 6ª Edinelma de Oliveira e Silva nº 1009; 7ª Sara Cristina da Silva Lemos nº 1064; 8ª Valeria Pires Costa dos Santos nº 844; 9ª Juliana Rodrigues Smith nº 1548.

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: cfess@cfess.org.br - Home Page: <http://www.cfess.org.br>

